



DECRETO Nº 8.740, DE 30 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o retorno dos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como do atendimento ao público nas repartições públicas do Município de Mauá, na forma que estabelece.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.054/2020, **DECRETO**:

Art. 1º Fica determinado o retorno, a partir de 03 de agosto de 2020, de todos os servidores públicos, exceto:

- I - aqueles que comprovarem comorbidades mediante relatório médico atualizado, a ser analisado pela Divisão de Qualidade, Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Mauá;
- II - professores, auxiliares de desenvolvimento infantil, auxiliares de apoio à educação inclusiva e merendeiras, bem como, gestantes.

§ 1º Os servidores maiores de 60 (sessenta) anos de idade serão submetidos a testagem para COVID-19 no Hospital de Campanha, a fim de que seja garantida a segurança à saúde de todos.

§ 2º Permanece suspensa a concessão de férias para os servidores das secretarias de Saúde, Seguranças Pública e Defesa Civil, Promoção Social, Segurança Alimentar e dos serviços funerários, exceto férias compulsórias.

Art. 2º Fica retomado, a partir de 03 de agosto de 2020, o atendimento ao público nas repartições públicas municipais, no horário de 8h às 17h, devendo ser adotados os protocolos de higienização para contenção da disseminação do COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 30 de julho de 2020.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

JOSE VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF
Secretário interino de Administração e Modernização